

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 175 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 25 de Outubro de 2021.

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 336/ 2021 – GC

EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO AO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, a servidora pública municipal **SOCORRO MICHELLE LINS REBOUÇAS SANTOS**, matrícula: 60118 – **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras, conforme Convênio entre a Prefeitura Municipal de Areia Branca e a Prefeitura Municipal de Tibau/RN;

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido será com ônus para o município de Tibau/RN;

Art. 3º O referido servidor será cedido pelo prazo de 2 (dois) anos, no período compreendido entre 01/10/2021 á 01/10/2023, podendo ser prolongado ou encerrado pelo interesse mutuo dos órgãos da administração pública envolvidas;

Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido ao retorno no quadro funcional, caso haja necessidade;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo á 01 de outubro de 2021**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 18 de Outubro de 2021.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 327/ 2021 – GC

EMENTA: RENOVAÇÃO DAS CESSÕES FUNCIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 18/2016 entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as cessões funcionais dos servidores públicos a seguir elencados pelo prazo de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 30 de outubro de 2021 com o término no dia 29 de outubro de 2023.

Ressalvando que os servidores públicos ora identificados são titulares de cargos públicos de provimento efetivo e não estão em exercício de cargo comissionado e função gratificada.

KLEBER ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº: 60030, GUARDA MUNICIPAL;

JOSÉ LINS DA SILVA, matrícula nº: 16015, GUARDA MUNICIPAL

DAVID FRANKLIN PESSOA FERREIRA, matrícula nº: 60941, TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

MEIRIANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº: 6230, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

FÁBIO JÚNIOR DO NASCIMENTO, matrícula nº 1676-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 175 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 25 de Outubro de 2021.

PAULA DENISE DE SOUZA DANTAS,
matrícula nº 111, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

EDNA CLÁUDIA FIRMINO, matrícula nº 6011-
6, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

WESLEY COSTA DE SOUZA DANTAS,
matrícula nº 60112, CIENTISTA SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **30 de outubro de 2021**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 07 de Outubro de 2021.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

EXECUTIVO/CPL

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.021.528/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições no curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/21”, a ser realizado na cidade de Mossoró nos dias 10,11 e 12 de Novembro do presente ano.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, COM SEDE PRAÇA DA Conceição S/N, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000, CNPJ/MF: **08.077.265/0001-08**.

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, COM SEDE PRAÇA LUIZ CARLOS, 78, CENTRO, CARAÚBAS/RN, CEP: 59.780-000, CNPJ: **27.073.834/0001-83**.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO

DE RH
Ação: 1016 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES;
Elemento: 339030 MATERIAL DE CONSUMO;
Elemento: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
Elemento: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Fonte: 1001 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL: ART. 25, II, Parágrafo 1º com ART. 13, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

AREIA BRANCA/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL